



Lei n.º 3.058, de 23 de abril de 2013.

Cria o Projeto – Oficina de Capoeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica criado, no Município de Serafina Corrêa, o PROJETO OFICINA DE CAPOEIRA.

Art. 2º A Oficina de Capoeira fica subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Oficina de Capoeira será constituída por alunos que, de forma voluntária e gratuita, dispõem-se a participar, no contexto escolar, na cultura da arte marcial criada pelo povo brasileiro e adaptada ao mundo atual, para, de maneira prazerosa, contribuir para a melhoria do aprendizado das crianças e jovens, abrangendo os diversos componentes curriculares.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante da presente lei o ANEXO I, relativo ao Projeto – Oficina de Capoeira.

Art. 4º A Oficina de Capoeira poderá representar o Município em todos os eventos para os quais for solicitado, inclusive fora de Serafina Corrêa.

Art. 5º A Oficina adotará Regimento Interno, que será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.058, de 23 de abril de 2013.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer a alimentação e deslocamento para os componentes atuantes e de direção de grupo cultural constituído para os fins previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo fica restrita à participação em atividades educativas e culturais de representatividade do Município previamente justificadas e à disponibilidade econômica e financeira municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Município e correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

Departamento da Cultura

13.391.0197.22248. Promoção de eventos culturais

33.90.30.00.00 Material de Consumo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de abril de 2013.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

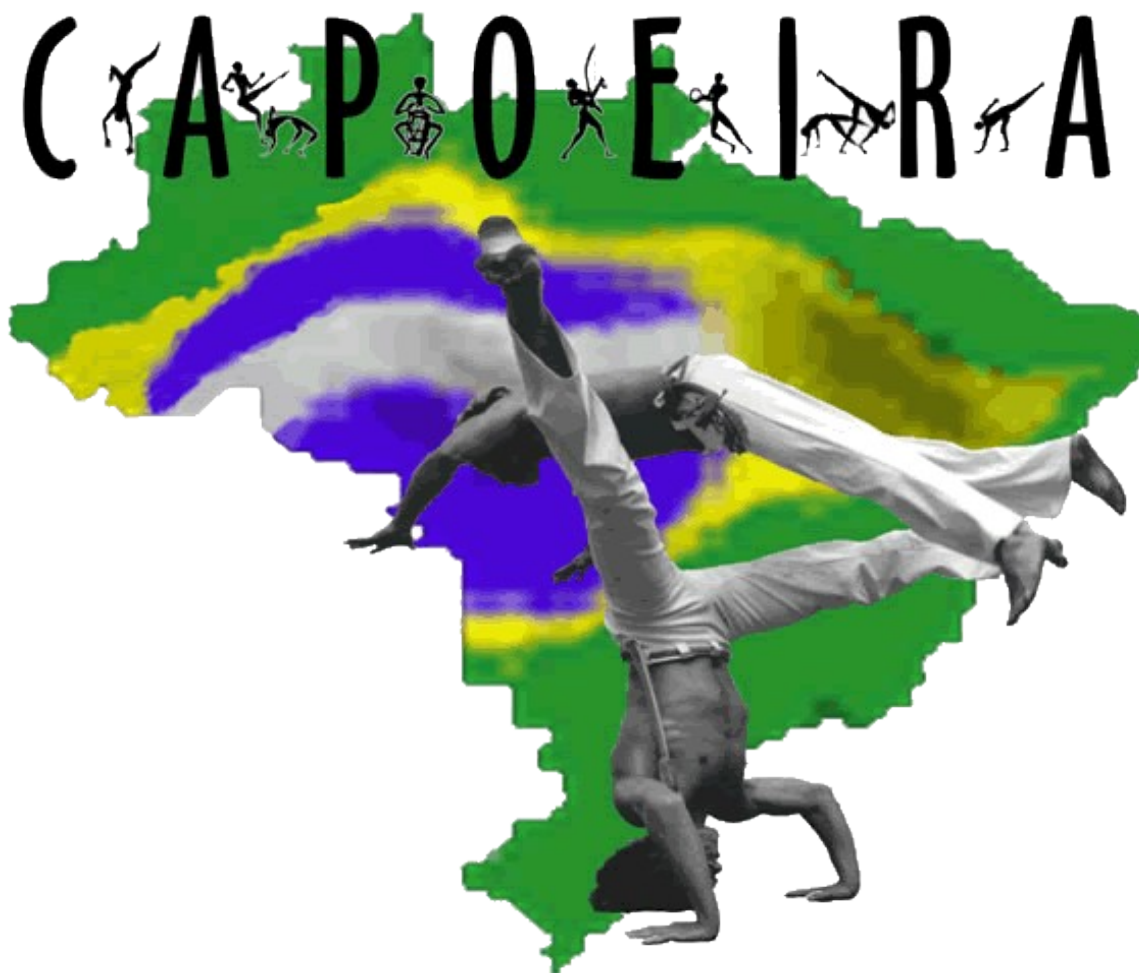
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.058, de 23 de abril de 2013.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.058, de 23 de abril de 2013.

PROJETO OFICINA DE CAPOEIRA

SERAFINA CORRÊA, 2013

PROJETO OFICINA CAPOEIRA

Justificativa

É uma miscigenação de luta, dança, ritmo, corpo e mente.

Um dos aspectos mais fascinantes da cultura brasileira, a capoeira é uma arte marcial. A filosofia do capoeirista, momentos defendendo ou atacando dentro da roda de capoeira, depende do tempo e do momento dentro do jogo.

A capoeira dentro de suas formas e fundamentos, nada tem haver com semelhanças a uma outra dança e nem a nenhuma forma de arte marcial. Ela é uma arte criada e desenvolvida no Brasil. Dentro de todo um contexto histórico e social de um país, que teve diversas interferências culturais. O índio, o negro e o branco fizeram da capoeira o que ela representa nos dias de hoje. Criada pelo povo brasileiro, e atualmente adaptada ao mundo.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorreia.rs.gov.br



Lei n.º 3.058, de 23 de abril de 2013.

O ensino da capoeira representa uma oportunidade para a integração entre diferentes componentes curriculares como história, educação física, geografia, física, artes plásticas, música e outros, além de mobilizar os setores do desporto, turismo, meio ambiente, saúde e segurança.

Objetivo Geral

Propor através do jogo da capoeira por uma metodologia associativa de gestos básicos, propiciando aos alunos os condicionamentos necessários às atividades mais complexas requeridas pelos esportes consagrados, desenvolvendo a socialização e a autoestima.

Objetivos Específicos

Desenvolver o ritmo em todas as suas formas;

Despertar o interesse por uma cultura autenticamente brasileira que ajuda no processo de interação de estudos com professor em sala de aula;

Utilizar a capoeira no aprimoramento da psicomotricidade dos alunos;

Estimular e desenvolver aptidões físicas, através do movimento espontâneo;

Favorecer a socialização;

Igualdade de participação entre meninos e meninas sem faixa etária específica;

Fomentar o sentido de comunidade, estimulando o convívio com outras pessoas, praticando a cooperação, a lealdade, a cortesia, e o respeito mútuo, além de requerer constantemente a disciplina;

Fomentar a interdisciplinaridade, tendo em vista ser a capoeira um esporte genuinamente brasileiro, e que requer para seu aprendizado um estudo profundo de demais disciplinas do currículo escolar;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.058, de 23 de abril de 2013.

Favorecer e enriquecer a cultura popular brasileira.

Ações e detalhamento

Esta prática é desenvolvida para alunos da rede municipal, estadual e grupo de jovens de inclusão social de segunda à sexta-feira, em turno inverso e domingos, no Ginásio do Bairro Santin, Escola Agrícola e Praça Matriz.

Avaliação

Na fase de implantação será verificada a aceitação do projeto pelo público-alvo. Quanto às demais metas, serão observadas de forma contínua a após a execução, verificando-se assim o cumprimento dos objetivos propostos.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrears.gov.br